



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMF Nº 002/97

DENEGA RECURSO INTERPOSTO PELOS SRS.
VEREADORES MÁRIO GARCIA E OUTROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES-TADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica denegado o recurso interposto pelos Srs. Vereadores Mário Garcia, Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga, Waldecy Moheng, Erildo Pedrini, Raimundo Soares da Consolação e Carlos Alberto Rangel Mercier, por não configurar ofensa ao Regimento Interno a aprovação do Projeto de Lei nº 003/97 e Projeto de Resolução nº 001/97.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

Plenário Floriano Médici, em 08 de abril de
1997.



OZAIR RIBEIRO
Presidente



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo, aos oito dias do / mês de abril de mil novecentos e noventa e sete e publicada no lugar de costume.


AILSON ABREU RAMOS
Secretário